



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## IMPREENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO 1.853 DE 04 DE MARÇO DE 2024 - EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ERISVALDO CORREIA PAIXÃO FILHO DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### LICITAÇÕES

---

#### CRENCIAMENTO

---

- AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO - 4ª PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LICITANTE REMANESCENTE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DA AUTORIZAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 05-2024

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2024
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2024
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2024
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2024

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMS

**DECRETO 1.853 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

Exonera, a pedido, o servidor público municipal, Erisvaldo Correia Paixão Filho do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 57, inciso II da Lei Complementar 02/2005 (Estatuto do Servidor Público do Município de Caculé);

CONSIDERANDO que o servidor público municipal, Erisvaldo Correia Paixão Filho, solicitou sua exoneração do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de fevereiro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de março de 2024, o Servidor Erisvaldo Correia Paixão Filho, CPF 020.958.285-50, matrícula 1254, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma previsto no Artigo 55, inciso I, da Lei Complementar 02/2005.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

**PEDRO DIAS DA SILVA**  
**PREFEITO**

**AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO  
4ª PARCIAL  
CREDENCIAMENTO Nº 007/2023**

O Município de Caculé, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a realização da Reunião da Comissão Permanente de Contratação para abertura e julgamento parcial de documentação relativa ao Processo Administrativo nº 237-3/2023 – Chamamento Público nº 007/2023 para fins de Credenciamento, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), especialmente no tocante a execução de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, ao qual segue o resultado, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação: Proponentes Credenciados, por apresentarem documentação regular: ADRIANO NATALINO GOMES CARDOZO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 264.714.578-47, no Item 01; CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 865.703.925-73, no Item 02; EDILSON BRITO ROCHA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 088.777.685-09, no Item 04; CLAUDINEI SOARES DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 004.560.035-09, no Item 02; ANTONIO GONÇALVES COSTA FILHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 866.163.335-40, no Item 01; RAIMUNDO GONDIM DE ABREU, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 054.288.485-29, no Item 02; CLÁUDIO DE JESUS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 844.280.585-00, no Item 01; GERALDO OLIVEIRA LIMA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 006.537.635-81, no Item 02. Concede-se, outrossim, o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei 14.133/21, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Setor de Licitações. O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, durante o qual as interessadas poderão se inscrever de forma extraordinária. Caculé/BA, 11 de março de 2024. Comissão de Contratação: Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.

**AVISO DA ADJUDICAÇÃO – LICITANTE REMANESCENTE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

O Município de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 1.651/2021 e 1.652/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações torna pública a ADJUDICAÇÃO da Convocação de Licitante Remanescente na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para a confecção de cadernos, agendas e estojos personalizados e aquisição de materiais de expediente, destinados a compor o kit escolar dos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. Realizado no dia 04 de março de 2024, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia. Tendo como vencedor a empresa classificada em segundo lugar: GRAFICA E EDITORA UNIÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.254.807/0001-01, no lote 01, com um valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). O prefeito adjudica o objeto deste lote 01 a referida empresa remanescente. Caculé, 11 de março de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO – LICITANTE REMANESCENTE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 1.651/2021 e 1.652/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da Convocação de Licitante Remanescente na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para a confecção de cadernos, agendas e estojos personalizados e aquisição de materiais de expediente, destinados a compor o kit escolar dos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. Realizado no dia 04 de março de 2024, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia. Tendo como vencedor a empresa classificada em segundo lugar: GRAFICA E EDITORA UNIÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.254.807/0001-01, no lote 01, com um valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Caculé homologa esse procedimento de convocação de licitante remanescente. Caculé, 11 de março de 2023. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

AVISO DA AUTORIZAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024, objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, em favor da empresa: RLHM ASSESSORIA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.083.210.0001-01, sediado(a) na Rua Hermínio Balesteiro da Cruz, bairro Lagoa de Cima, Caculé -Ba, Cep: 46.300.000 , doravante designado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Caculé, 04 de março de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 285-1/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: RLHM ASSESSORIA EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.083.210.0001-01. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO. VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS). ASSINATURA: 04 de março de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2024**

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e 45.393.093 SILVANDO LEAL DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.393.093/0001-08, sediada na Fazenda Quati, S/N, Zona Rural, Caculé-BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Silvano Leal da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 85.578.460-1, portador(a) da cédula de identidade nº 045.545.566-03, tendo em vista o que consta no Credenciamento nº 003/2024 e no Processo Administrativo nº 184/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2024, com fundamento no artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 231/2024, que tem por finalidade a Execução de serviços de transporte escolar, no âmbito no município de Caculé, referente ao Item 06, para o roteiro Capivara, Faz Lagoa Funda, Bamburral, Truvisco à Tamboril, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. PREÇO: Fica acrescido a razão de aproximadamente 10,98% (dez vírgula noventa e oito por cento), correspondente a R\$ 3.464,80 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 35.020,80 (trinta e cinco mil e vinte reais e oitenta centavos). Com as alterações, os valores da contratação, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 003/2024, serão os discriminados na tabela abaixo:

KM DIARIO	VALOR UNITARIO	VALOR DIÁRIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL ITEM
28,8	R\$ 6,08	R\$ 175,104	R\$ 3.502,08	R\$ 35.020,80

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 07 de março de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA. 45.393.093 SILVANDO LEAL DA SILVA - SILVANDO LEAL DA SILVA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2024**

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e 52.102.700 WAGNER LEANDRO DIAS GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.102.700/0001-90, sediada na Avenida Antônio Muniz, S/N, Centro, Caculé-BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Wagner Leandro Dias Gonçalves, inscrito(a) no CPF sob o nº 38.776.034-9, portador(a) da cédula de identidade nº 35365800842, tendo em vista o que consta no Credenciamento nº 003/2024 e no Processo Administrativo nº 184/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 271/2024, com fundamento no artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 271/2024, que tem por finalidade Execução de serviços de transporte escolar, no âmbito no município de Caculé, referente ao Item 48, para o roteiro São Domingos, Marruaz, Água Boa, Apostema à Caculé, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. PREÇO: Fica acrescido a razão de aproximadamente 3,22% (três vírgula vinte e dois por cento), correspondente a R\$ 1.466,40 (mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 47.018,40 (quarenta e sete mil e dezoito reais e quarenta centavos). Com as alterações, os valores da contratação, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 003/2024, serão os discriminados na tabela abaixo:

KM DIARIO	VALOR UNITARIO	VALOR DIÁRIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL ITEM
54,8	R\$ 4,29	R\$ 235,092	R\$ 4.701,84	R\$ 47.018,40

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 07 de março de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA. 52.102.700 WAGNER LEANDRO DIAS GONÇALVES - WAGNER LEANDRO DIAS GONÇALVES.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2024**

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e 35.397.560 DORIVAN AFONSO NORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.397.560/0001-06, sediada na Rua Ranulfo Costa, S/N, São Cristóvão, Caculé-BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Dorivan Afonso Norte, inscrito(a) no CPF sob o nº 12.880.666-43, portador(a) da cédula de identidade nº 043.020.255-57, tendo em vista o que consta no Credenciamento nº 003/2024 e no Processo Administrativo nº 184/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 272/2024, com fundamento no artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: DIMINUIÇÃO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 272/2024, que tem por finalidade a Execução de serviços de transporte escolar, no âmbito no município de Caculé, referente ao Item 49, para o roteiro Saco Dantas, Tamboril, Deus me Livre à Caculé, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. PREÇO: Fica suprimido a razão de aproximadamente 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento), correspondente a R\$ 1.967,60 (mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 38.713,60 trinta e oito mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos). Com as alterações, os valores da contratação, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 003/2024, serão os discriminados na tabela abaixo:

KM DIARIO	VALOR UNITARIO	VALOR DIÁRIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL ITEM
36,8	R\$ 5,26	R\$ 193,568	R\$ 3.871,36	R\$ 38.713,60

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 07 de março de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA. 35.397.560 DORIVAN AFONSO NORTE - DORIVAN AFONSO NORTE.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2024**

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e 45.314.032 MAURIVALDO DE ALMEIDA DIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.314.032/0001-08, sediada na Rua Gercino Correia, 18, Alto do Cruzeiro, Caculé-BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Maurivaldo de Almeida Dias, inscrito(a) no CPF sob o nº 06.892.864-57, portador(a) da cédula de identidade nº 279.676.088-01, tendo em vista o que consta no Credenciamento nº 003/2024 e no Processo Administrativo nº 184/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 283/2024, com fundamento no artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 283/2024, que tem por finalidade a Execução de serviços de transporte escolar, no âmbito no município de Caculé, referente ao Item 61, para o roteiro Jatobá, Rabixa, Coelho à Água Branca, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. PREÇO: Fica acrescido a razão de aproximadamente 5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento), correspondente a R\$ 2.407,60 (dois mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 43.257,60 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Com as alterações, os valores da contratação, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 003/2024, serão os discriminados na tabela abaixo:

KM DIARIO	VALOR UNITARIO	VALOR DIÁRIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL ITEM
28,8	R\$ 7,51	R\$ 216,288	R\$ 4.325,76	R\$ 43.257,60

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 07 de março de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA. 45.314.032 MAURIVALDO DE ALMEIDA DIAS - MAURIVALDO DE ALMEIDA DIAS.

Conselho Municipal  
de Saúde de  
Caculé



### RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

**Aprova a Programação Anual de Saúde referente ao exercício 2022 no âmbito do Município de Caculé.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Caculé/BA, no uso das competências que lhe conferem seu Regimento Interno e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando que o Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

Considerando a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de Instrumentos de Planejamento, Avaliação e Monitoramento das ações de saúde, inclusive nos seus aspectos financeiros;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, no seu art. 4º, os requisitos para o recebimento dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, fixando que os Municípios, Estados e o Distrito Federal devem contar Conselho de Saúde, com composição paritária de acordo com o Decreto nº 99.438, de 7 de agosto de 1990; plano de saúde; relatórios de gestão que permitam o controle de que trata o § 4º do art. 33 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; contrapartida de recursos para a saúde no respectivo orçamento;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a

Conselho Municipal  
de Saúde de  
Caculé



organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando o Decreto Presidencial nº 1.651, de 28/09/1995, que define regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria MS nº 2.135, de 25/09/2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar sem ressalvas, a Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao exercício 2022 no âmbito do Município de Caculé, em harmonia com o Plano Municipal de Saúde do quadriênio 2022-2025.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário do CMSC, Caculé, BA, 11 de março de 2024.

*Raiane Susi Prates de Brito Lopes*  
**Raiane Susi Prates de Brito Lopes**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

#### **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a Resolução CMS nº 001/2024, de 11/03/2024, nos termos da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990.

*Pedro Dias da Silva*  
**Pedro Dias da Silva**  
Prefeito